



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2883/10  
PLE Nº 024/10

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 271 /10 – CEFOR

**Cria 3 (três) cargos de provimento efetivo de Psicólogo e extingue 18 (dezoito) cargos de provimento efetivo de Operário Especializado no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), e dá outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa (fl. 11) conclui que o Projeto sob análise cumpre os requisitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade da gestão fiscal, e que está de acordo com o art. 94, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município, no que tange à organização, estrutura e funcionamento da administração municipal, não havendo impedimento de ordem jurídica para a sua tramitação.

Por sua vez, a Comissão de Constituição e Justiça (fl. 13) manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

É o breve relatório.

Em sua exposição de motivos para criação dos referidos cargos, o Executivo Municipal argumenta que o incremento do número de cargos de Psicólogo “decorre da necessidade premente do DMAE em potencializar a capacidade instalada do corpo técnico na área de desenvolvimento e saúde, prioritariamente, no que toca às atividades direcionadas à Psicologia Organizacional e Clínica.”



**PARECER Nº 171 /10 – CEFOR**

Destaca, também, que “o profissional da área de psicologia atua em vários processos de recursos humanos, tais como: Gestão da Prontidão de RH, Gestão do Desempenho, Gestão do Desenvolvimento Organizacional e Gestão da Saúde e Bem-Estar, em trabalhos de desenvolvimento de pessoal, como, por exemplo, o Programa de Acompanhamento da Qualidade Funcional, que objetiva promover melhorias no sistema de avaliação de servidores em estágio probatório e no acompanhamento dos funcionários que apresentam dificuldades de desempenho funcional em suas atividades cotidianas.”

Argúi, ainda, aquele Departamento que “possui atualmente apenas 1 (um) profissional da psicologia para atender toda a demanda já mencionada, o que se demonstra insuficiente para o correto atendimento de projetos e trabalhos extremamente relevantes para esta instituição.”

Ressalta aquela Autarquia como reforço ao pleito, que encontra-se em andamento, dentre outros Projetos Estratégicos voltados para a área de Recursos Humanos, o DMAE + Saudável – Programa de Qualidade de Vida dos Servidores do DMAE, com foco na prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas, incluindo atendimentos clínico, familiar, gerencial e em grupos.

O DMAE juntou ao processo declaração firmada por sua Diretora-Geral, em exercício, através da qual demonstrou o impacto financeiro que o Projeto de Lei representará para os exercícios de 2010, 2011 e 2012 e onde afirma que, “na condição de ordenador da despesa, que tal despesa têm adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, em atendimento ao inciso II, artigo 16, da LCF 101/00.”

Cabe salientar que os 18 (dezoito) cargos de provimento efetivo de Operário Especializado encontram-se atualmente vagos, não ocorrendo, portanto, a hipótese de desemprego de qualquer servidor daquela Autarquia pela criação dos novos cargos de Psicólogo.

Diante do acima exposto, considerando que a Proposição atende a todos os requisitos legais, em razão de estar adequada à legislação vigente no que concerne à previsão orçamentária e aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, além de qualificar as atividades desenvolvidas e o atendimento prestado aos usuários e propiciar melhor qualidade de vida aos servidores do DMAE, reduzindo



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2883/10  
PLE Nº 024/10  
Fl. 3

## PARECER Nº ~~121~~ /10 – CEFOR

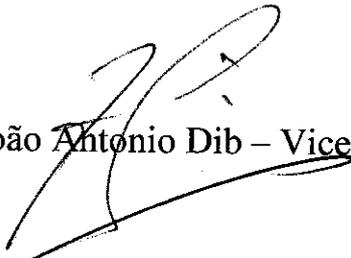
significativamente os afastamentos de suas atividades laborativas, manifestamos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 11 de novembro de 2010.

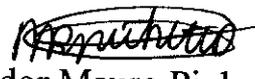
  
Vereador Airto Ferronato,  
Relator.

Aprovado pela Comissão em 17-11-10

Vereador Idenir Cecchim – Presidente

  
Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente

  
Vereador João Carlos Nedel

  
Vereador Mauro Pinheiro